



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 226/89
18/04/89

PROJETO DE LEI Nº 22/89

PROJETO DE LEI Nº 12/89-PM

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

A COMISSÃO DE
e Vereadores
C. M. Palmital, em
18/04/89
MIGUEL RUIVO VIDAL
Presidente

Modifica referência no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - A referência do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Palmital, passará a partir de 01 de maio de 1989, de 09 para 10.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 18 de abril de 1989.

BRAS BIONDI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei n. 12/89-PM, que modifica referência do Tesoureiro da Municipalidade.

Anteriormente Tesoureiro e Encarregado de Obras da Prefeitura sempre estiveram na mesma referência 9.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.2

Pela Lei n. 1222 de 16.3.82, o Encarregado de Obras passou para a referencia 10.

Posteriormente, foi criado o cargo de Fiscal Geral, com a referencia 12, e, o Encarregado de Obras passou a ser o Fiscal Geral, com a referência 12, enquanto que o tesoureiro permaneceu na referencia 9.

Agora, passando-se o Tesoureiro para a referência 10, será igualado a referencia do Encarregado de Obras.

Desta forma, trata-se de projeto de Lei para regularizar - uma situação e fazer-se justiça.

Na oportunidade apresentamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRIZ BIONDI

Prefeito Municipal

A P R O V A D O

EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/05/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

AUTOGRÁFO

C. M. Palmital, 02/05/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO

EM 03, maio, 1989

OFÍCIO N.º 317, 89

Nair A. Valério Dias
OFICIAL LEGISLATIVO